



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

**JOSÉ GERSON GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais para o ano de 2018, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e legislação vigente.

#### 1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

| DATA   | ATO   |
|--|---|
| 24/11/2017                                   | Publicação do Edital  |
| 24/11/2017 até às 23h59min do dia 10/12/2017 | Período de Inscrições   |
| 24/11/2017 a 11/12/2017                      | Prazo para pagamento da taxa de inscrição   |
| 12/12/2017                                   | Publicação do ROL DOS INSCRITOS,  |
| 12/12/2017                                   | DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DOS TÍTULOS.   |
| 13 e 14/12/2017                              | Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição   |
| 15/12/2017                                   | Homologação das Inscrições  |
| 17/12/2017                                   | Realização das provas escritas objetivas.   |
| 17/12/2017                                   | Recolhimento dos documentos para a prova de títulos   |
| 17/12/2017                                   | Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas)  |
| 18 e 19/12/2017                              | Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva                                |
| 08/01/2018                                   | Publicação do julgamento dos recursos contra discordância do gabarito e formulação de questões.                               |
| 08/01/2018                                   | Publicação do gabarito definitivo, nota da prova objetiva, de Títulos e classificação provisória.                             |
| 09 e 10/01/2018                              | Prazo para recurso contra nota da prova objetiva, de Títulos, e classificação provisória.                                     |
| 12/01/2018                                   | Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de Títulos, Tempo de Serviço e classificação provisória. |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

12/01/2018

Publicação do resultado final para Homologação posterior a esta data.

**O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR A HABILITAÇÃO MÍNIMA, EXIGIDA NO ANEXO I DO EDITAL, NO ATO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO.**

1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

### 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e [www.apiuna.sc.gov.br](http://www.apiuna.sc.gov.br), as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

### 3. DAS VAGAS PARA NECESSIDADES ESPECIAIS PORTADORES DE

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, com sede na Rua Pará, 162, bairro Estados, Timbó/SC, CEP 89120-000 os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência..



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 24/11/2017 a 10/12/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**Os candidatos que não possuem acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Apiúna disponibilizará local para realização da inscrição no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Quintino Bocaiúva nº 770 ---Centro-- Apiúna, SC. Disponibilizará sala informatizada, com atendimento em horário de expediente.**

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser sanadas através do e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br).

4.5. A Prefeitura Municipal de Apiúna e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

**4.7. Os candidatos aos cargos de Professor e de Secretário de Escola poderão inscrever-se para até 2 (dois) cargos de professores diferentes neste presente Processo Seletivo Simplificado, desde que preencham os requisitos necessários aos cargos. Os demais candidatos somente poderão se inscrever em um cargo.**

**4.7.1. Cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Cronograma deste Edital.**

**4.7.2. Para o candidato que efetivar mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas inscrições efetivadas e pagas.**

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.8.2.1. O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos, deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.

4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

#### 5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO</b> | <b>R\$ 30,00</b> |
| <b>PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>            | <b>R\$ 40,00</b> |
| <b>PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL SUPERIOR</b>                 | <b>R\$ 50,00</b> |

#### 6. DAS PROVAS

##### 6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova de Títulos (PT)** para os cargos de **Professores e Secretário de Escola** de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três). Podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos conforme anexo IV.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. **Para os cargos de professores e Secretário de Escola** a nota final será  $PO = 70\% + PT = 30\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$ .

6.6.1. **Para os demais cargos** a Nota Final será:  $PO = 100\%$ .

#### Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

NF = Nota Final

6.7. A classificação dos candidatos aos cargos de **PROFESSOR E SECRETÁRIO DE ESCOLA** será separada por duas listagens **1ª HABILITADOS E 2ª NÃO HABILITADOS**. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos **HABILITADOS**. Esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos **NÃO HABILITADOS**.

6.8. A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma lista.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 9H E TÉRMINO ÀS 11H00MIN, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS HORÁRIOS A SEGUIR.

| EVENTO   | HORÁRIOS     |
|--|--------------|
| Abertura dos Portões.  | 08h00        |
| <b>Fechamento dos portões</b>  | <b>08h50</b> |
| Início da prova Objetiva.  | 09h00        |
| Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova. | 09h30        |
| Término Prova Objetiva   | 11h00        |

7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8 h e 50 minutos, sob qualquer alegação.

**7.1.2. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM O ROL DE INSCRITOS, PROVA DE TÍTULOS CONFORME O ANEXO IV.**

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. A prova objetiva terá 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

#### PARA TODOS OS CARGOS

| CONTEÚDO                           | QUANTIDADE | ORDEM   | VALOR |
|------------------------------------|------------|---------|-------|
| LÍNGUA PORTUGUESA                  | 05         | 01 A 05 | 0,30  |
| MATEMÁTICA                         | 05         | 06 A 10 | 0,30  |
| CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES | 05         | 11 A 15 | 0,30  |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS          | 07         | 16 A 22 | 0,55  |
| LEGISLAÇÃO                         | 03         | 23 A 25 | 0,55  |

7.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado:

7.2.3.1. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;

7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

**7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.**

7.2.3.10. Será permitido apenas água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

**7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

**Para os demais candidatos será:**

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que tiver maior idade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.5. Da nota da prova de títulos;
- 8.1.6. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Apiúna.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA— [www.acesseconcursos.com.br](http://www.acesseconcursos.com.br) no campo RECURSOS, disposto na área referente a este processo seletivo Simplificado. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo Simplificado (ACESSE CONCURSOS) constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 9.2. Apresentar documentos relacionados no anexo V;
- 9.3. Declaração de residência anexo VI;
- 9.4. Declaração de acumulação ou não de cargos anexo VII;
- 9.5. Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares anexo VIII;
- 9.6. Declaração de bens e valores anexo IX;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

9.7. Declaração de parentesco anexo X;

#### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar de sua homologação final, respeitando a sequência da ordem de classificação do primeiro ao último candidato.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

#### **11. DA ESCOLHA DE VAGA**

**11.1. Na data e horário que será divulgado posteriormente ao resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato no ato da escolha de vaga que não apresentar a habilitação mínima exigida por este edital, conforme anexo I, será desclassificado do processo.**

**11.2. A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica, em data e local que serão comunicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado 004/2017;**

**11.3. O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Apiúna.**

**11.4. Os candidatos que no ato da escolha de vaga não aceitarem a vaga ou não se fizerem presente, passarão para o final da lista, para os casos de professores e secretário de escola conforme a listagem em que estiverem inscritos, ou seja, 1ª listagem HABILITADOS 2ª listagem NÃO HABILITADOS.**

**11.5. O candidato que assumir a vaga e por qualquer motivo desistir da vaga, após assumir a mesma, deverá avisar a Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sob pena de ser desclassificado do processo.**

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Apiúna e nos sítios [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) e [www.apiuna.sc.gov.br](http://www.apiuna.sc.gov.br)

12.2 - A homologação do Processo Seletivo Simplificado far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

12.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

12.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

12.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova de títulos;

12.5.4 Anexo V – Documentos para contratação;

12.5.4 Anexo VI – Declaração de residência;

12.5.4 Anexo VII – Declaração de acúmulo de cargo;

12.5.4 Anexo VIII – Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;

12.5.4 Anexo IX – Declaração de bens e valores;

12.5.4 Anexo X – Declaração de parentesco;

Prefeitura Municipal de Apiúna, 24 de novembro de 2017.

**JOSÉ GERSON GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

| <b>ANEXO I</b>   |              |           |  |  |
|--|--------------|-----------|--|--|
| <b>QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.</b> |              |           |  |  |
| <b>CARGO</b>   | <b>VAGAS</b> | <b>CH</b> | <b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>  | <b>VENCIMENTO R\$</b>                                |
| Agente de Serviços Gerais – (Creche)   | CR           | Até 44h   | Ensino Fundamental - Séries Iniciais   | 1.037,57   |
| Auxiliar de Desenvolvimento em Educação Infantil - Creche                                | CR           | Até 44h   | Ensino Médio Completo  | 1.408,13   |
| Farmacêutico   | CR           | Até 40h   | Ensino Superior na Área e Registro no Conselho de Classe.  | 3.483,24   |
| Fonoaudiólogo  | CR           | Até 40h   | Ensino Superior na Área e Registro no Conselho de Classe.  | 3.483,24   |
| Professor de Artes   | CR           | Até 40h   | Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Artes<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Artes, ou cursando a partir da 1ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua portuguesa, língua estrangeira, educação física) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).             | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |
| Professor de Ciências  | CR           | Até 40h   | Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Ciências<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Ciências ou cursando a partir da 1ª fase de disciplinas relacionadas a ciências da natureza e matemática (Física, Biologia, Química e Matemática) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina). | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |
| Professor de Educação Física   | CR           | Até 40h   | Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Educação Física<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Educação Física ou cursando a partir da 1ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua portuguesa, língua estrangeira) (conforme Proposta  | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

|                                |    |         |  |  |
|--------------------------------|----|---------|--|--|
|                                |    |         | Curricular de Santa Catarina).   |  |
| Professor de Educação Infantil | CR | Até 40h | Habilitado: Ensino Superior - Pedagogia –<br>Habilitação Educação Infantil<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de pedagogia  | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |
| Professor de Ensino Religioso  | CR | Até 40h | Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Ciências da Religião<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase Ciências da Religião, ou cursando a partir da 1ª fase de disciplinas relacionadas a ciências humanas (geografia, história, sociologia, filosofia) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina) | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |
| Professor de Geografia         | CR | Até 40h | Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Geografia<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Geografia ou cursando a partir da 1ª fase de disciplinas relacionadas a ciências humanas (história, sociologia, filosofia) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina)                                | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |
| Professor de História          | CR | Até 40h | Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em História<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de História. ou cursando a partir da 1ª fase de disciplinas relacionadas a ciências humanas (geografia, sociologia, filosofia) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina)                                | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |
| Professor de Inglês            | CR | Até 40h | Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês   | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

|  |    |         |   |  |
|--|----|---------|---|--|
|  |    |         | Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Letras Língua Estrangeira – Inglês ou cursando a partir da 1ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua portuguesa, língua estrangeira, educação física) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).  |  |
| Professor de Língua Portuguesa                             | CR | Até 40h | Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Língua Portuguesa<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase em Língua Portuguesa ou cursando a partir da 1ª fase de disciplinas relacionadas a linguagens (língua estrangeira, educação física) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).          | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |
| Professor de Matemática                                    | CR | Até 40h | Habilitado: Ensino Superior – Habilitação em Matemática<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de Matemática ou cursando a partir da 1ª fase de disciplinas relacionadas a ciências da natureza e matemática (Ciências, Física, Biologia, Química) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina). | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |
| Professor de Séries Iniciais                               | CR | Até 40h | Habilitado: Ensino Superior - Pedagogia – Habilitação Ensino Fundamental – Anos Iniciais.<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de pedagogia  | Habilitado: 2.480,25<br><br>Não Habilitado: 1.793,48 |
| Secretário de Escola                                       | CR | Até 40h | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior<br><br>Não Habilitado: cursando a partir da 1ª fase de pedagogia ou normal superior  | Habilitado 2.197,87<br><br>Não Habilitado: 1.793,48  |
| Técnico de Enfermagem (inclusive para atendimento no SAMU) | CR | Até 40h | Ensino Médio e registro no conselho profissional  | 1.778,68   |

**CR = CADASTRO RESERVA**

**CH = CARGA HORÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

##### **MATEMÁTICA:**

Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, juros simples, problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Apiúna. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Apiúna.

##### **LEGISLAÇÃO:**

Lei Orgânica do Município de Apiúna

#### **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULO I e II.

##### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos. problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Apiúna. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Apiúna.

##### **LEGISLAÇÃO:**

Lei Orgânica do Município de Apiúna

#### **CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO**

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:** Conhecimentos específicos na área de atuação: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas de limpeza pública: equipamentos, utensílios e ferramentas utilizados na função. Coleta, remoção e reciclagem de lixo e detritos; tipos de lixo e reciclagem. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção dos utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Prevenção de acidentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**AUXILIAR DE DESENVILVIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL:** Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Infantil; Metodologia Científica; O Ambiente na Sala de Aula, Cuidar, Brincar, Ler na Educação Infantil, LDB, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); -. DIDÁTICA GERAL.

**AUXILIARA DE SERVIÇOS GERAIS:** Conhecimentos específicos na área de atuação: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas de limpeza pública: equipamentos, utensílios e ferramentas utilizados na função. Coleta, remoção e reciclagem de lixos e detritos; tipos de lixo e reciclagem. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção dos utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Prevenção de acidentes.

**FARMACÊUTICO:** Dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; antihipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Drogas antiparasitárias: escabicida e parasiticida. Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, cloranfenicol, eritromicina, aminoglicosídeos. Interações farmacológicas: interação medicamento Estrutura física e organizacional da farmácia popular; Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos, Sistema de Distribuição de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares; Farmacovigilância Hospitalar; Farmacoeconomia; Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Cálculos em Farmácia Hospitalar. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98).

**FONOAUDIÓLOGO:** Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: (HABILITADOS E NÃO HABILITADOS)** Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO E NÃO HABILITADOS):** Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; modalidades esportivas e suas regras; Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE INGLÊS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico raciais. Constituição Federal, na parte referente à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Morfologia e Sintaxe; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; - Efeito Estufa; El nino; Questões Ambientais; - Ecossistemas e Biotecnologia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL.

**PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Metodologia de ensino de Artes; A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço; Pintores e obras Brasileiras; A paisagem artística a partir da diversidade cultural; Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas : visuais, cênicas e musicais; Poéticas, meios e substâncias expressivas; Composição, estrutura e organização da expressão; Técnicas, modos e procedimentos criativos; Modalidades expressivas visuais, cênicas e musicais. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais (histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas). Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):** Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e habitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

**SECRETÁRIO DE ESCOLA:** Conhecimento da legislação da escola: matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso. Tipos de documentos administrativos da escola: Matrícula; Transferência; Adaptação e conclusão de curso; Histórico Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomas, Registros e Atas. Escrituração dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda. Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. Word: Estrutura básica dos documentos, criação, exclusão e recuperação de documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, configuração de páginas, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta. Excel: Estrutura básica das planilhas, formatação de dados, estilos pré-definidos, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, validação, classificação, sub-totais, obtenção de dados externos. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e anti-vírus. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |  |
|----------------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO:         |  |
| CPF:                       |  |
| RG:                        |  |
| CARGO PRETENDIDO:          |  |

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO IV**  
**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONTRATAÇÃO.**

I – Os documentos para prova de títulos serão recebidos no dia 17 de DEZEMBRO das 13h até às 15h e 30 min. O local a ser divulgado juntamente com o ROL DE INSCRITOS. Não será permitida a entrada de candidatos para a entrega dos documentos após as 15h 30min. Sob qualquer alegação. Os candidatos que estiverem presentes no local até o horário mencionado acima, poderão entregar os documentos, mesmo que ultrapasse as 15h e 30min.

**OS DOCUMENTOS PODERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:**

- 1 – ORIGINALS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS SIMPLES, OU
- 2 – CÓPIA AUTÊNTICA EM CARTÓRIO, OU
- 3 – DOCUMENTOS EMITIDOS DA INTERNET QUE POSSUAM CÓDIGO VERIFICADOR DE AUTENTICIDADE.

**NÃO SERÁ REPRODUZIDO CÓPIA NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.
- IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- V. Não haverá em hipótese alguma outro período para entrega dos documentos para prova de títulos.
- VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
- VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- XI. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).
- XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 2ª fase (para não habilitados)**

**PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES E SECRETÁRIO DE ESCOLA HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA**

**ABAIXO:**

| <b>TÍTULOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b>   |          |   |
|---|--|----------|---|
| Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.   | Pós - Latu sensu   | 3 pontos | a |
|   | Mestrado   | 5 pontos | b |
|   | Doutorado  | 8 pontos | c |
| Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2016. | 0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos. |          | d |

**PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES E SECRETÁRIO DE ESCOLA NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA**

**ABAIXO:**

| <b>TÍTULOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO máximo 8,00 pontos</b>  |
|--|--|
| Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.<br><br><b>A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota ao candidato.</b> | 1ª fase 1,00 ponto   |
|  | 2ª fase 2,00 pontos  |
|  | 3ª fase 3,00 pontos  |
|  | 4ª fase 4,00 pontos  |
|  | 5ª fase 5,00 pontos  |
|  | 6ª fase 6,00 pontos  |
|  | 7ª fase 7,00 pontos  |
|  | 8ª fase 8,00 pontos  |
| Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2016.  | 0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO V**  
**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Função e carga horária: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_

**Cópia legível dos seguintes documentos:**

- ( ) Certidão de idoneidade moral (Criminal) (Fórum da Comarca onde reside atualmente) ou através do site: <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- ( ) Laudo de aptidão física e mental emitido por **médico do município**;
- ( ) Certidão de casamento/nascimento/união estável;
- ( ) Certidão de nascimento dos filhos;
- ( ) Carteira de Trabalho, parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros de contratos;
- ( ) PIS/PASEP;
- ( ) RG;
- ( ) CPF;
- ( ) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ( ) Histórico escolar;
- ( ) Cópia da carteira de Identidade Profissional do Conselho que representa em SC;
- ( ) Certidão de regularidade profissional
- ( ) Carteira Nacional de Habilitação (CNH categoria D) (cargo de motorista)
- ( ) Título de eleitor
- ( ) certidão relativa à quitação eleitoral através do link:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- ( ) Carteira de Reservista ou equivalente (se do sexo masculino);
- ( ) Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_
- ( ) E-mail: \_\_\_\_\_
- ( ) Cartão de banco de conta corrente nos Bancos BRADESCO; **(folha entregue pelo departamento pessoal)**
- ( ) Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar;
- ( ) Comprovante de vacinação dos filhos.

**A apresentação destes documentos é de inteira responsabilidade do admitido e na falta de algum dos itens solicitados até a data prevista pela respectiva Secretaria Municipal implicará na perda da vaga e ou vencimentos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_(estado civil), RG n° \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente à rua/avenida \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de pessoal da Prefeitura de Apiúna, DECLARO, sob as penas da Lei (art. 2º da lei federal n° 7.115/1983), como prova de residência para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, que tive residência e domicílio, nos últimos 5 anos, no(s) endereço(s) abaixo mencionado(s).

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

(se for o caso, especificar o período de residência em cada endereço)

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Apiúna, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS**

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS E DE PROVIMENTO DE INATIVIDADE

Eu \_\_\_\_\_, aprovado(a) no concurso/processo seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura de Apiúna para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de prova junto a este Órgão, que:

( ) Não ocupo nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou do Município, em conformidade com o Art. 37, inciso XVII da Constituição Federal;

( ) Ocupo cargo de : \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, no Órgão \_\_\_\_\_, conforme comprovante anexo;

DECLARO, AINDA, QUE:

( ) Não irei acumular percepção de vencimento de cargo público com proventos da inatividade conforme é vedado pelo §10º do art. 37 da Constituição federal;

( ) Irei acumular proventos de inatividade no cargo de \_\_\_\_\_ com o cargo que ocuparei nesta prefeitura.

DECLARO, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Apiúna, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_.

Observação: em se tratando de cargo que não permita acumulação com outro cargo público, o candidato deverá, a partir da posse, solicitar a vacância do cargo anterior, sob pena de responder por acumulação ilegal de cargos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES**

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu \_\_\_\_\_, classificado(a) em concurso público/processo seletivo Simplificado do Município de Apiúna, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o número \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para fins de prova junto ao Município de Apiúna, em razão de provimento do cargo de \_\_\_\_\_, que:

Estou em pleno gozo de direitos políticos;

Não respondo por atos judiciais irregulares por decisão definitiva do tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;

Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;

Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no título XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492/86 e na Lei n.º 8.429/92.

Apiúna, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Declaro ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme Art. 299, do Código Penal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Eu \_\_\_\_\_, aprovado(a) no concurso público/processo seletivo Simplificado e/ou investido em cargo comissionado pela Prefeitura de Apiúna para o cargo de \_\_\_\_\_, para fins do disposto na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal que tem caráter cogente, com efeitos erga omnes e vincula toda a administração pública, conforme preceitua o art. 103-a da Constituição Federal, DECLARO

Não ter

Ter

Relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, ou parentesco por afinidade na linha reta ou colateral, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de 3º grau do cônjuge ou companheiro, com os servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo Municipal de Apiúna, bem assim com agentes políticos ou servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento do Poder Legislativo Municipal.

Nome do familiar ou parente: \_\_\_\_\_

Relação e grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Cargo ocupado: \_\_\_\_\_

A presente declaração é feita sob pena de responsabilidade penal civil e administrativa, nos termos no art. 299 do código penal brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, declaro o grau de parentesco, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seguintes do Código Civil) com a(o)(s) servidores/autoridades, acima mencionadas.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante